

“Considera de utilidade pública o Bloco Carnavalesco Unidos de Edson Passos.”

A Câmara Municipal de Nova Iguaçu, por seus representantes legais, Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica reconhecido de utilidade pública o Bloco Carnavalesco Unidos de Edson Passos, com sede à rua Uranos, lotes nºs 43 e 544, em Edson Passos, Mesquita, 5º distrito deste Município.

Art. 2º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de N. Iguaçu, 1º de julho de 1976.

João Batista Barreto Lubanco — PREFEITO

Aramis Célio Monteiro

Secretário Municipal de Governo

Camilo Rodrigues Braz

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

Henrique Ferreira

Secretário Municipal de Administração

Mauro Miguel Junqueira Garcez

Secretário Municipal de Fazenda

Reginaldo Mendes Linhares

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Luiz de Almeida Mello

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Roberto Nunes Maia

Secretário Municipal de Educação e Cultura

José Carlos do Valle

Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

José Fróes Machado

Procurador Geral